



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.111, DE 1º DE SETEMBRO DE 2009.

“Altera a Lei Municipal nº 3.087, de 29 de junho de 2009, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o elemento de despesa constante do art. 1º da Lei Municipal nº 3.087, de 29 de junho de 2009, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ Art.1º - (...)

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.08.00.10.302.0014.2052	3.1.90.34.00	315	2.818.999,98
Total		2.818.999,98	

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 1º de setembro de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

